



Câmara Municipal de Araputanga MT

PROTOCOLO

Nº 105

Data: 09 / 07 / 26

Assinatura do Responsável da Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 2175 /2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2024, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado em 02 (duas) vagas o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 971/2011, conforme alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.689/2024, passando o referido cargo de 01 (uma) para 03 (três) vagas.

§ 1º. A ampliação prevista no caput deste artigo não altera as atribuições, os requisitos de investidura, a carga horária, o regime jurídico e o padrão de vencimento do cargo, permanecendo aplicáveis as disposições já previstas na legislação municipal vigente.

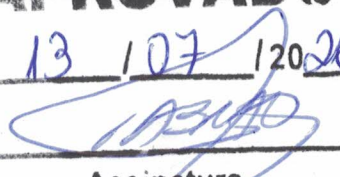
§ 2º. O provimento das vagas ora ampliadas dar-se-á mediante nomeação de candidatos regularmente aprovados em concurso público válido, observada a ordem de classificação, a existência de dotação orçamentária, os requisitos legais para investidura e o interesse da Administração Pública.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº 971/2011, no ponto relativo ao cargo de Atendente de Farmácia, passa a vigorar com a alteração constante do anexo desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Câmara Municipal de Araputanga	
APROVADO	
Em 13 / 07 / 2026	
	
Assinatura	


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL